



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento de cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul**, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei do Código Tributário Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – com desconto de 25% se encerra no dia 30 de março de 2015;

CONSIDERANDO que os carnês distribuídos pelos CORREIOS e recebidos pelos contribuintes se deram com atraso e que os contribuintes têm solicitado tal prorrogação na repartição para regularização do tributo, se faz necessário a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em cota única, para o dia **05 de maio de 2015**.

Parágrafo Primeiro – Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 25% sobre o valor do tributo, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Parágrafo Segundo – O boleto para pagamento da cota única do IPTU que dispõe o presente Decreto deverá ser substituído diretamente no Setor Tributário da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única até a data do vencimento estabelecido no artigo anterior, poderá fazê-lo em 10 parcelas consecutivas.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela o dia 30 de março de 2015, sendo que pelas demais parcelas, as datas continuarão inalteradas.

Art. 4º As instituições financeiras, desde já, ficam autorizadas a receberem as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento e descontos determinados no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 23 de março de 2015.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”